

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – CASAL**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - CASAL**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil e tributária junto a área contábil da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Após consulta ao corpo técnico, informamos o que segue:

1. Qual o volume médio de notas fiscais com incidência do ICMS Diferencial de Alíquotas e do ISS (Próprio e Retido, se aplicável).

Resposta: A CASAL não é contribuinte do ICMS e o ICMS Diferencial de Alíquota fica a cargo do remetente da nota fiscal. Não temos um volume médio de ISS Retido sobre os serviços executados através de contratos firmados e/ou aquisições diretas.

2. Poderia informar qual é o volume médio mensal de notas fiscais que a Companhia informa na EFD Reinf para fins de INSS-PJ?

Resposta: Em média 60 (sessenta) notas.

3. A Companhia possui ferramentas internas para a geração do arquivo do SPED Contribuições?

Resposta: Estamos no primeiro ano, após a migração para o sistema atual, ele possui módulo próprio de envio, porém ainda em processo de implantação.

4. Ajustes Manuais: Caso a resposta seja positiva, qual é a volumetria média dos ajustes manuais realizados após a geração do arquivo?

Resposta: Atualmente a consultoria realiza sim ajustes manuais para envio do EFD Contribuições, mas não temos esse volume quantificado.

5. Informações no TXT: Caso a resposta seja negativa, poderia fornecer o volume médio de informações que constam no arquivo TXT (quantidade de linhas)? E o volume de notas fiscais inseridas no arquivo?

Resposta: Em torno de 3.100 (três mil e cem) linhas, englobando desde as informações cadastrais até o seu fechamento. Porém, não temos um volume médio de notas inseridas no arquivo.

6. O escopo abrange o SPED Fiscal (EFD-ICMS/IPI)? Se sim, poderia fornecer as informações das perguntas 03, 03.1 e 03.2 em relação ao SPED Fiscal? Se sim, quantos arquivos são gerados?

Resposta: Atualmente não enviamos o EFD-ICMS/IPI.

7. Atualmente, há mais alguma obrigação acessória que deverá ser considerada que não conste expressamente no item 2.2, subitem b)? (ex. alguma obrigação tributária municipal ou estadual)

Resposta: São as obrigações acessórias disponibilizadas no Termo de Referência, em seu item 2, subitem 2.2, alínea “b”, com todas as suas atualizações (Ex: EFD-Reinf completo), bem como, qualquer nova obrigação acessória que venha a surgir no período de vigência do contrato.

8. O sistema da Companhia é capaz de gerar o arquivo TXT da ECD? Ou todo o preenchimento será realizado pela consultoria a partir da disponibilização dos diários da Companhia?

Resposta: Será a primeira vez que iremos gerar o arquivo TXT da ECD pelo sistema atual (a migração ocorreu em 2024), mas o sistema é sim capaz de gerar o arquivo, só não temos como precisar se haverá preenchimento e/ou ajustes por parte da consultoria.

9. Dado que a vigência de execução dos serviços propostos no Termo de Referência abrange 05 anos, o planejamento tributário anual incluirá a repercussão da Reforma Tributária nos tributos indiretos. Nesse contexto, a atividade a ser desempenhada consistirá apenas em um apoio técnico especializado às necessidades da CASAL, não envolvendo a elaboração de um planejamento tributário (ex. modelagem de efeitos/repercussões da reforma tributária). Está correto esse entendimento?

Resposta: A consultoria irá orientar a Companhia de acordo com suas necessidades, participando ativamente num planejamento tributário, principalmente, no sentido de melhor tomada de decisão.

10. É possível fornecer um volume médio anual de fiscalizações que a CASAL enfrenta por cada esfera (federal, estadual e municipal)?

Resposta: Passamos anualmente pela fiscalização da ARSAL e SINISA (antigo SNIS), não sofremos muitas fiscalizações nos âmbitos federal, estadual e municipal. Ocorrem muitas notificações, que precisam ser analisadas pela consultoria, orientando qual a melhor forma de resolução.

11. A atividade descrita no item acima contempla apoio técnico apenas durante o processo fiscalizatório ou também abrange apoio técnico em eventuais processos administrativos e/ou judiciais?

Resposta: O apoio técnico da consultoria será necessário sempre que houver dúvidas, contábeis e/ou fiscais, por parte da CASAL.

12. Que tipo de apoio técnico é esperado? (ex. revisão de minutas)

Resposta: Depende da demanda solicitada, podendo sim, caber revisão de minutas.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 15 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL